



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

### **LEI Nº 560/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

**04.122.0015.1.008 – Pavimentação e/ou calçamento de vias urbanas**

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 245.850,00

FR – 766 – Recape Asfáltico - Ministério das Cidades

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 766, originária no convenio junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADAEES, Termo de convenio 828928/2016, Proposta do SICONV n.º 11605/2016 com previsão de repasse no valor de R\$ 245.850,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**